



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 010/2025

Emitir Parecer Favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pequeri que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, cria cargos, define atribuições, fixa vencimentos, consolida o quadro de cargos e salários da Câmara e dá outras providências".

PARECER Nº: 010/2025

DATA: 20/01/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 01/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Mesa Diretora da Câmara

EMENTA DA MATÉRIA: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, cria cargos, define atribuições, fixa vencimentos, consolida o quadro de cargos e salários da Câmara e dá outras providências".

RELATOR: Pedro Paulo de Freitas Menezes

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de 20 de janeiro de 2025, elaborado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pequeri, tramita na presente Comissão, conforme estabelece o Artigo 42, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Encontrando-se sob a Relatoria do Vereador Pedro Paulo de Freitas Menezes, com a finalidade de produzir Parecer a respeito dos aspectos que pertencem à competência da supracitada Comissão.

A finalidade deste projeto é definir e organizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pequeri, com os seguintes objetivos:

- I - Assegurar maior dinamismo e modernidade nos procedimentos da Casa Legislativa;
- II - Assegurar aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal remuneração condizente com a natureza e complexidade do trabalho e qualificação para seu exercício;
- III - Reconhecer a importância da execução das atribuições do cargo público e desenvolver ações que visem à melhoria da qualidade do Poder Legislativo Municipal;
- IV - Consolidar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pequeri, reunindo em único quadro de pessoal as principais informações acerca dos cargos que o integram e adequá-los a realidade funcional constatada no cotidiano.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Quanto ao mérito, constata-se que a matéria constante do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025, de autoria da Mesa Diretora, de fato insere-se no âmbito de matérias de interesse local, nos termos do Art. 30, incisos I e II da CF/88.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber

Insta, ainda, salientar que a norma preconizada pelo Art. 19, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 25, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pequeri, a qual estabelece a competência exclusiva da Câmara Municipal de Pequeri elaborar proposta de lei complementar relativa a matéria interna e de natureza político-administrativa da própria Câmara, que visa regulamentar sua atividade interna.

Quanto a competência orçamentária, esta comissão não vê óbice por ser a lei de proposição da mesa diretora e assinada pelo ordenador de despesa, de onde depreende-se ter sido analisada a compatibilidade econômico financeira da lei, sendo certo que o Parecer Relatório de Impacto Financeiro, produzido pelo departamento de contabilidade competente, encontra-se colacionado a esses autos.

CONCLUSÃO:

Emitimos parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025, visto que o mesmo não contraria qualquer norma constitucional.

Ademais, não foi encontrado nenhuma vedação à finalidade do projeto na Lei Orgânica Municipal.

DECISÃO:

Por fim, diante do exposto, o Relator decide pelo prosseguimento da matéria, visto que não há nenhuma inviabilidade no que diz respeito à Finanças e Orçamento do Projeto de Lei Complementar 01/2025, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Pequeri, 23 de janeiro de 2025.

Pedro Paulo de Freitas Menezes (Relator)

☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra, pela reprovação do parecer

☐ Ausente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Fabiano Bruno Rezende da Silva (Presidente) _____

- ☐ Voto favorável, pelas conclusões do parecer
- ☐ Voto contra, pela reprovação do parecer
- ☐ Ausente

Ronaldo Fernandes de Souza (Vice-presidente) _____

- ☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer
- ☐ Voto contra pela reprovação do parecer
- ☐ Ausente